

REUNIÃO CONJUNTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Projeto de Lei do Legislativo nº 1190/2026 e emenda

Autor: Hélio Feitosa Lima

Assunto: Dispõe sobre a instituição do Programa “ABC DIABETES” no âmbito do Município de Colombo, e dá outras providências.

Relator: Bruno Leonardo Dias Correa (Bruno Dias)

VOTO DO RELATOR

Trata-se do Projeto de Lei nº 1190/2026 de autoria do Vereador Hélio Feitosa Lima que pretende instituir no Município de Colombo o Programa “ABC DIABETES”, para orientar, de forma educativa, pais, alunos e profissionais da educação sobre os sintomas, cuidados, prevenção e tratamento da diabetes em crianças e adolescentes.

De acordo com a justificativa, a iniciativa busca não só conscientizar sobre a doença, mas também incentivar práticas preventivas, como a adoção de uma alimentação saudável e a prática regular de atividades físicas, aspectos fundamentais para a redução do risco de diabetes tipo 2, especialmente entre a população infantil.

O Programa é uma iniciativa educacional e de saúde, focada em crianças e adolescentes e visa orientar pais, alunos e profissionais sobre a prevenção e o diagnóstico precoce da doença.

Conforme breve pesquisa realizada na internet, o Projeto KiDS é uma iniciativa global da Federação Internacional de Diabetes (IDF) em parceria com a *International Society for Pediatric and Adolescent Diabetes – ISPAD*, ou Sociedade Internacional para Crianças e Adolescentes com Diabetes, que visa promover um ambiente escolar seguro e saudável para crianças e jovens com diabetes, combatendo o estigma e fornecendo informações sobre prevenção de doenças.

No Brasil, o projeto é implementado por meio de uma parceria com a ADJ Diabetes Brasil e conta com o apoio do Ministério da Saúde, Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD) e Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP). E, o programa oferece orientações sobre como agir em situações de emergência (como hipoglicemia e hiperglicemia), administrar medicamentos e inclusão em atividades físicas; prevê dicas práticas para os pais e responsáveis sobre a rotina da criança com diabetes, convívio social e o suporte necessário no dia a dia; e, oferece

materiais informativos e lúdicos que ensinam sobre o diabetes e promovem a adoção de hábitos de vida saudáveis, como alimentação equilibrada e prática de exercícios.

A Comissão de Constituição e Justiça analisou a proposta e opinou pela tramitação do projeto por inexistir óbice de natureza constitucional ou legal, mas apresentou uma emenda supressiva para excluir os artigos 4º e 6º da proposição, a fim de evitar o vício formal de iniciativa, pois entendeu que os dispositivos tratam sobre atribuições específicas dos órgãos da Administração Pública.

Desta forma, concordando com a manifestação da Comissão de Constituição e Justiça, e, em consonância com o art. 66 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, **manifesto-me favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 1190/2026, com a emenda supressiva.

Colombo, 30 de junho de 2026.

Bruno Leonardo Dias Correa
BRUNO DIAS
Relator